

## **A Nova Previdência combate Privilégios**

### **1. Introdução**

O atual sistema previdenciário brasileiro é uma fonte de redistribuição de renda dos mais pobres para os mais ricos. A Nova Previdência pretende transformar o sistema previdenciário atual em um regime mais justo, que beneficie os mais pobres. Os objetivos dessa nova proposta visam, além de reequilibrar as contas públicas, combater os privilégios reduzindo o subsídio existente hoje às aposentadorias dos trabalhadores que ganham mais para preservar ao máximo os brasileiros com baixa renda.

A finalidade desta nota informativa é o de apresentar as distorções presentes nas aposentadorias que existem hoje para diferentes carreiras de trabalho do setor público e faixas de renda das pessoas do setor privado, evidenciando a enorme desigualdade de condições e os privilégios existentes. Ao mesmo tempo, apresenta-se a mesma conta para os mesmos casos sob a Nova Previdência, indicando a redução significativa da desigualdade existente. Cabe ressaltar que esse texto NÃO é a proposta de capitalização da Nova Previdência, mas sim, um exercício atuarial para diferentes setores da economia (público e privado), mostrando que o rombo causado pelas regras previdenciárias atuais aumenta com as pessoas mais ricas. Ou seja, no futuro a população mais pobre terá que pagar via impostos as desigualdades proporcionadas para aposentadoria dos mais ricos.

Para fins dessa análise, vamos definir aqui como subsídio a diferença atuarial, em valor presente, entre o ganho esperado na aposentadoria e o montante total contribuído, somando-se as contribuições do trabalhador e a patronal. O valor desse subsídio varia substancialmente hoje entre as diversas faixas salariais de trabalhadores da iniciativa privada e do setor público. Verifica-se diferenças significativas entre os benefícios recebidos até a morte do trabalhador, aos quais podem ser somadas as pensões geradas, e as contribuições pagas até o momento da aposentadoria. Em geral, o valor total dos benefícios supera a soma de todas as contribuições. Como o sistema atual é de repartição simples, essa diferença é coberta a partir de contribuições dos trabalhadores ativos, ou seja, pelas gerações mais novas. Dada a insuficiência dessas contribuições dos ativos, há déficits fiscais financiados por dívida pública e eventualmente por aumento de impostos. Normalmente, o aumento da carga tributária pesa mais sobre a parcela da população com menor renda, pois, devido seu caráter regressivo (impostos indiretos), faz com que os mais pobres paguem duas vezes pelo desajuste das contas previdenciárias.

O subsídio varia conforme a faixa salarial do contribuinte ou conforme ele atue no setor público ou na iniciativa privada. Nesse sentido, procura-se apresentar as diferenças em relação à necessidade de cobertura do valor dos benefícios que excede o montante total de contribuição, nos cenários sem reforma da previdência e com reforma,

mostrando que a proposta da Nova Previdência reduz as desigualdades existentes. A análise abrangerá trabalhadores da iniciativa privada e carreiras específicas do setor público, uma vez que as remunerações e as regras de progressão do setor público variam muito entre carreiras, não sendo possível fazer o cálculo simples por faixa de renda.

## **2. O combate a privilégios na previdência em números**

Nessa seção, apresenta-se quem são os maiores beneficiados com a manutenção das regras previdenciárias atuais e quais são os trabalhadores que ganharão com a Nova Previdência, cujos benefícios serão pouco alterados e esses, por sua vez, reduzirão os gastos tributários futuros para cobrir o déficit com carreiras mais privilegiadas. Em resumo, observa-se que os trabalhadores que possuem salários mais elevados serão os mais atingidos pela reforma, ou seja, quem hoje têm rendimentos bem acima da média brasileira irá receber subsídios menores. Já os trabalhadores com menor renda (1 salário mínimo) pagarão menos e se aposentarão com o mesmo benefício que há nas regras vigentes (considerando a grande maioria que aposenta por idade).

Para analisar as desigualdades em relação ao valor necessário para cobrir as parcelas dos salários na aposentadoria que excedem o total de contribuições, foram calculadas as contribuições anuais até o momento da aposentadoria, a partir da incidência das alíquotas previdenciárias sobre os salários. Estes foram obtidos a partir de dados anuais referentes às remunerações de diversas carreiras públicas da União em seus vários níveis de progressão, até 2019, conforme tabela de remuneração dos servidores públicos federais e dos ex-territórios, divulgada pelo Ministério da Economia.

As carreiras consideradas foram: o Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (antigo Plano de Classificação de Cargos), professores universitários com mestrado, professores universitários com doutorado, carreiras do ciclo de gestão, auditores fiscais, procuradores federais e juízes federais. No caso destas duas últimas carreiras, foram utilizados dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), divulgados também pelo Ministério da Economia. Para os trabalhadores do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), foi utilizada a série histórica do salário mínimo, obtida por meio de informações do Ministério da Economia.

Cumprir destacar que os valores nominais referentes às remunerações foram deflacionados pelo INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescido de 2,5% de juros reais ao ano. Para os anos posteriores a 2019, foi adotada a hipótese de que o salário mínimo e os salários reais dos servidores públicos possuem taxa de crescimento anual de 1%, o que permite considerar eventuais elevações que podem ocorrer futuramente. Os números apresentados estão a valores correntes de dezembro de 2018.

A análise utiliza dois cenários principais, contrapondo, em cada um deles, uma situação futura em que não há alteração das regras vigentes com outra em que há implantação da Nova Previdência. No primeiro cenário, o ingresso no serviço público do trabalhador ocorre em 2000, aos 30 anos de idade, após 5 anos contínuos na iniciativa privada, com salário compatível com a escolaridade e com a carreira que seguirá futuramente. Já no segundo cenário, o servidor ingressa no serviço público em 1995, aos 25 anos de idade, porém em carreira com salário inferior da mesma área de atuação, nos 10 anos iniciais, posteriormente sendo aprovado em concurso para carreira com maior salário em 2005.

Na situação sem alteração das regras, foi adotada a hipótese de aposentadoria aos 60 anos, se homem, e 55 anos, se mulher, com o período de contribuição totalizando 35 e 30 anos, respectivamente. Já, na situação de Nova Previdência, a hipótese é de aposentadoria aos 65 anos, se homem, e 62 anos, se mulher, com o período de contribuição totalizando 40 e 37 anos, respectivamente. As idades de óbito são de 83 anos para homens e 85 anos para mulheres, extraídas das tábuas de mortalidade do IBGE, quando os indivíduos alcançam a idade de 60 anos.

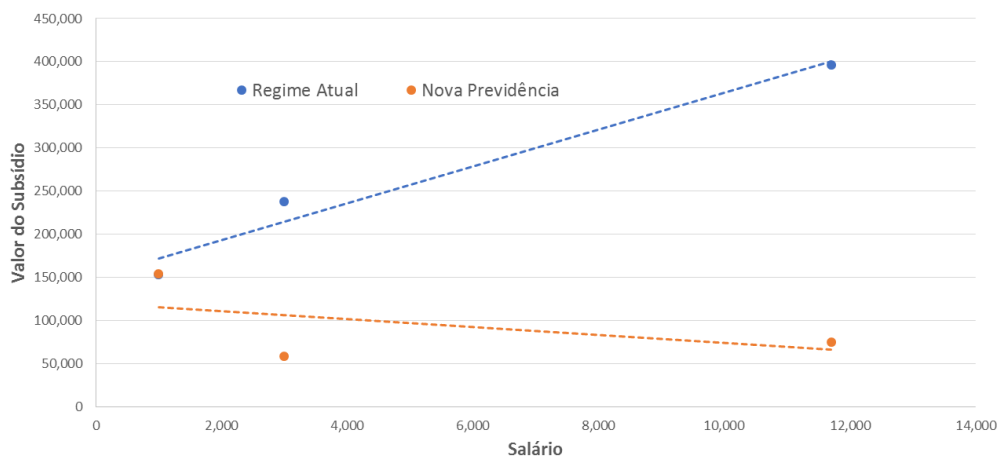
Para a situação sem reforma, foram calculados os benefícios e as contribuições utilizando-se as regras vigentes para o RGPS e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Para o cenário da Nova Previdência, foram utilizadas as regras conforme constam na proposta de fevereiro de 2019 elaborada pelo Poder Executivo, para os dois regimes. A partir desses cálculos, foram obtidos os subsídios (excedente do somatório do salário de aposentadoria em relação as contribuições do trabalhador e patronal), para cada cenário. Para o contribuinte do sexo masculino, considera-se a possibilidade de geração de pensões em três situações: (i) o indivíduo não gera pensão; (ii) ele gera pensão para esposa de mesma idade; e (iii) ele gera pensão para esposa 5 anos mais nova. No caso de mulher é indiferente ser casada ou solteira em geral, pois como o homem tem uma expectativa de vida menor, não gera pensão, assim, para a contribuinte de sexo feminino não é considerada a hipótese de pensão.

De forma geral, os resultados obtidos para os subsídios mostram que a Nova Previdência reduz as desigualdades e os privilégios decorrentes das regras atuais. Os resultados a seguir comparam o valor do subsídio implícito, por faixa de renda, obtido pela aplicação das regras atuais, com o resultante da adoção das regras da Nova Previdência. Tanto no setor público quanto no privado, verifica-se que os subsídios são mais elevados para os contribuintes de maior renda, nos regimes previdenciários vigentes. A Nova Previdência modifica essa situação. No setor privado, os subsídios passam a ser inversamente proporcionais à renda. Em outras palavras, indivíduos com rendas maiores passam a ter menos subsídio que os de menor renda. Por sua vez, no setor público, o subsídio as carreiras que terão maior redução de subsídio são as de maior salário.

## Setor Privado

No âmbito do setor privado, observa-se, por meio da figura a seguir, que, com a Nova Previdência, a redução de subsídios é maior para os grupos de trabalhadores com maiores salários. O subsídio dos que recebem apenas 1 salário mínimo apresenta pouca variação, aumentando ligeiramente para quase todas as situações consideradas. Ademais, verifica-se que a diminuição do subsídio é maior para os indivíduos com renda superior ao teto do RGPS do que para os que recebem 3 salários mínimos.

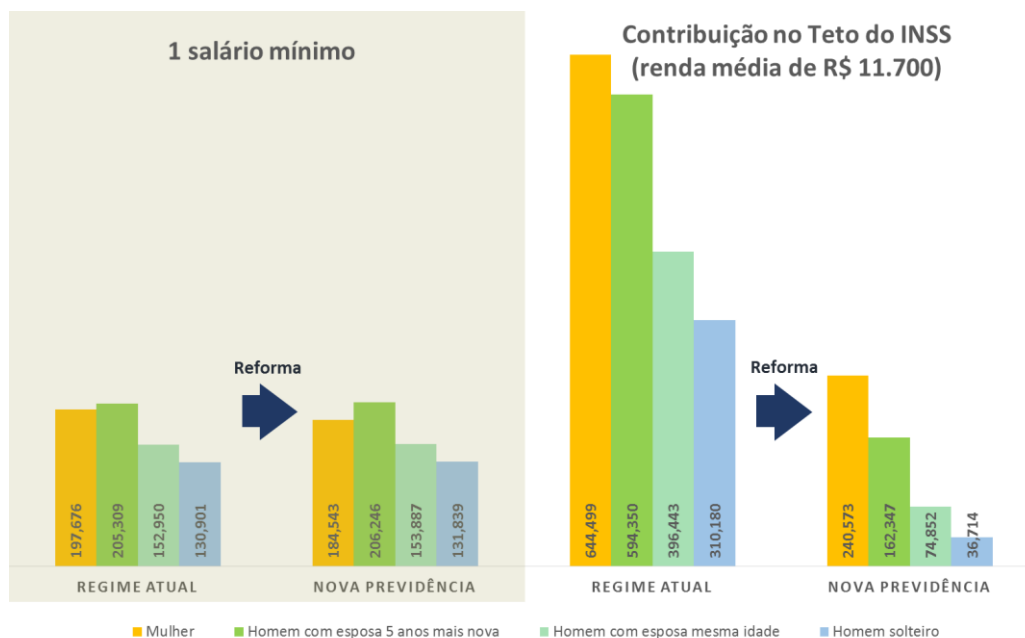
**Valor do Subsídio Previdenciário por Salário - Setor Privado**



Em outras palavras, enquanto um trabalhador casado com esposa da mesma idade, caso que utilizamos na figura como padrão, que ganha acima de do teto do INSS (cuja renda média é de R\$ 11.700) receberia, pelas regras atuais quase R\$ 400 mil a mais do que contribuiu em valor presente, pela proposta da Nova Previdência, passará a receber cerca de R\$ 75 mil a mais, havendo, portanto, uma redução de cerca de R\$ 325 mil no seu subsídio previdenciário. Ao mesmo tempo o trabalhador que recebe 1 Salário Mínimo e recebe hoje R\$ 152. 949,81 a mais do que contribuiu, passará a receber R\$ 153.887,46. Ou seja, haverá um pequeno aumento do subsídio para o mais pobre. Isso significa que a reforma está fazendo o seu ajuste sobre os mais ricos preservando os mais pobres.

A figura abaixo apresenta os subsídios previdenciários calculados para os casos considerados do setor privado, deixando evidente que enquanto o sistema previdenciário atual dá mais subsídios previdenciários aos mais ricos, a Nova Previdência elimina tais privilégios sem reduzir os benefícios previdenciários dos mais pobres, que passarão a receber os maiores valores de benefícios previdenciários.

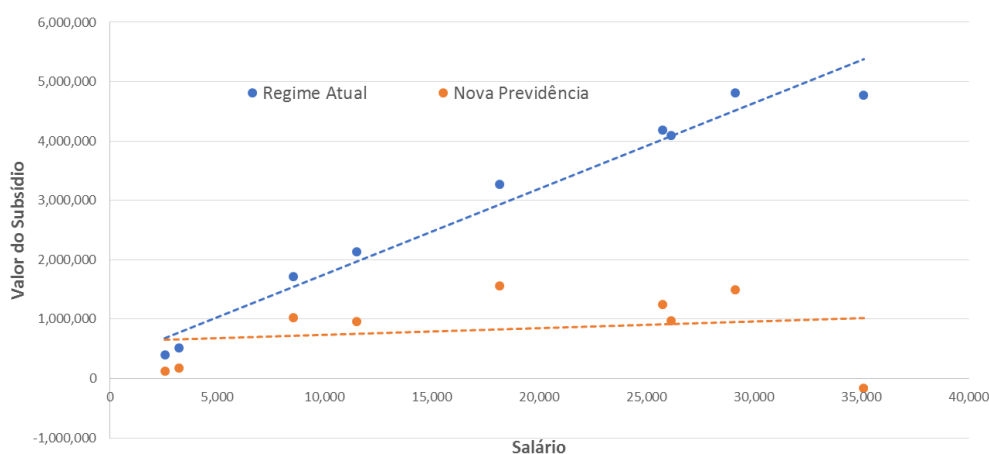
### Mudança do Subsídio Previdenciário com a Nova Previdência: Setor Privado



### Setor Público

No setor público, verificam-se reduções significativas do subsídio com a implantação das regras contidas na proposta de reforma, para todas as carreiras do governo federal analisadas e para os 2 cenários escolhidos. A figura abaixo apresenta como o subsídio previdenciário é reduzido por carreira do setor público, utilizando o caso de homem casado com esposa da mesma idade como padrão, assim como fizemos no caso do setor privado na sessão anterior.

### Valor do Subsídio Previdenciário por Salário - Setor Público

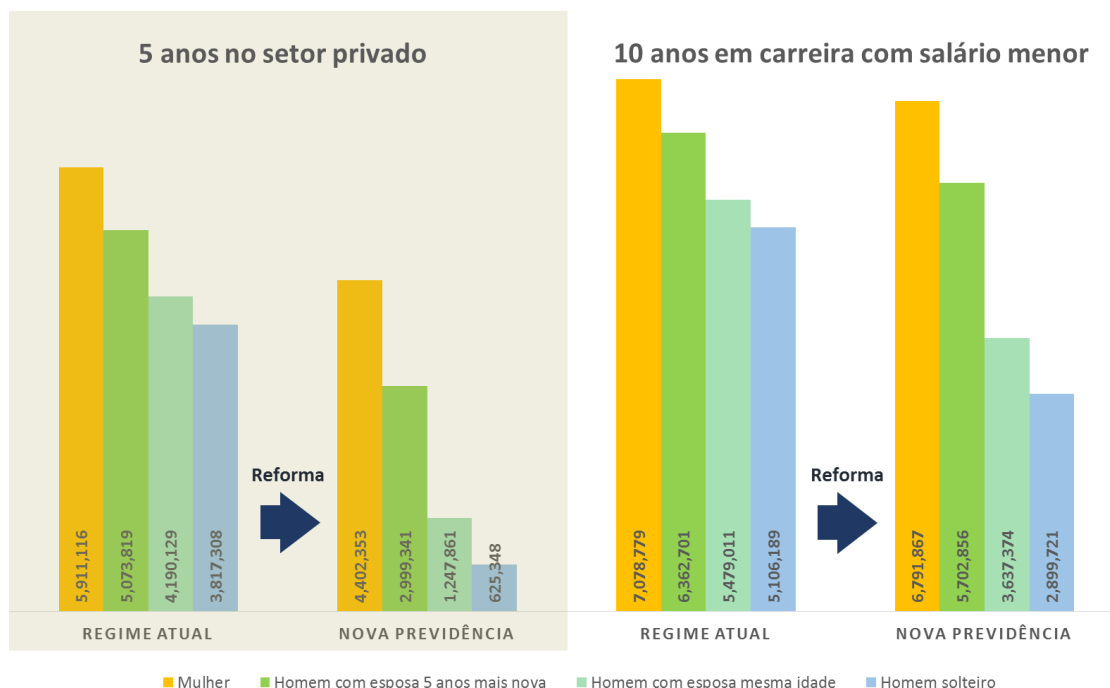


Os pontos azuis indicam os valores atuais dos subsídios previdenciários por salário, enquanto que os pontos em laranja são os subsídios previdenciários calculados segundo as regras propostas para a Nova Previdência. Fica claro que no regime atual quão maior o salário, maior também o subsídio previdenciário e a Nova Previdência combate fortemente esses privilégios.

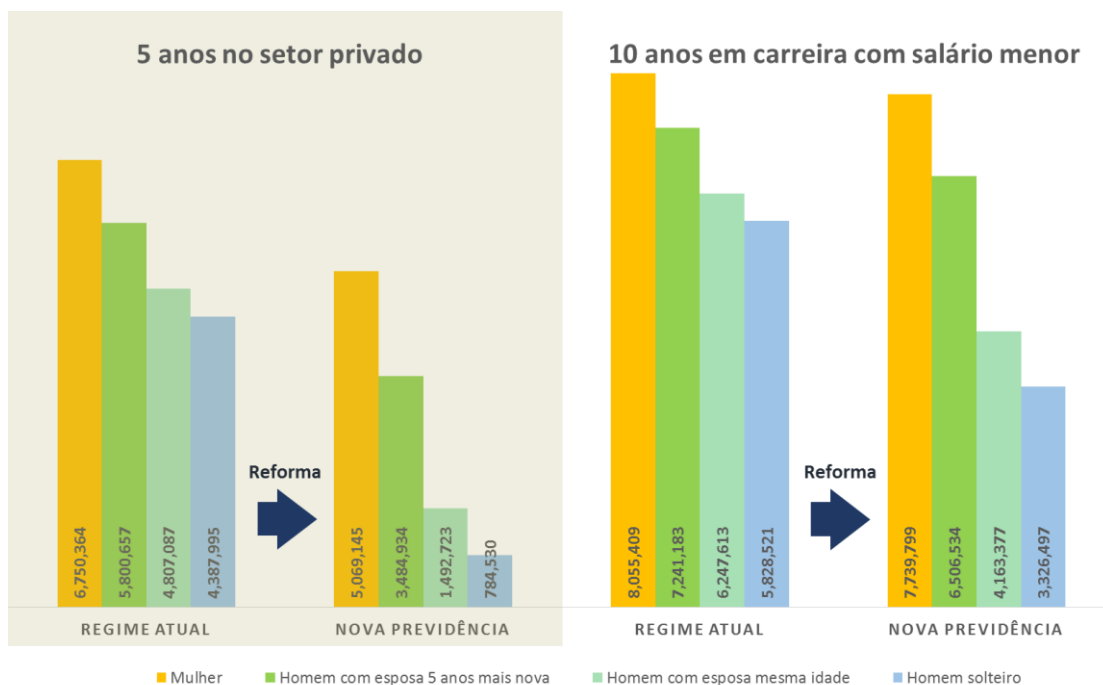
O caso de salário mais alto considerado é o de juiz federal, que recebe hoje mais de R\$ 4,8 milhões em subsídios previdenciários. No caso da Nova Previdência tal subsídio passa a ser negativo em R\$ 168 mil. A mesma lógica é aplicada às demais carreiras de forma que a inclinação da relação entre salários e subsídios que é positiva hoje, passa a ser praticamente horizontal com a Nova Previdência, atacando, portanto, os privilégios de forma mais incisiva sobre os funcionários de renda mais elevada.

Os gráficos a seguir apresentam os subsídios, no regime atual e na Nova Previdência, para os servidores do ciclo de gestão e para os auditores fiscais da Receita Federal. Considerando o cenário em que os 5 anos iniciais da carreira ocorre no setor privado, verifica-se que o subsídio pago para o homem que gera pensão para esposa 5 anos mais nova passa de R\$ 5 milhões para R\$ 3 milhões (redução de 40%), para o servidor do ciclo de gestão. Para os auditores fiscais, esse valor passa de R\$ 5,8 milhões para R\$ 3,5 milhões (redução de 39,6%).

### Mudança do Subsídio Previdenciário com a Nova Previdência: Ciclo de Gestão

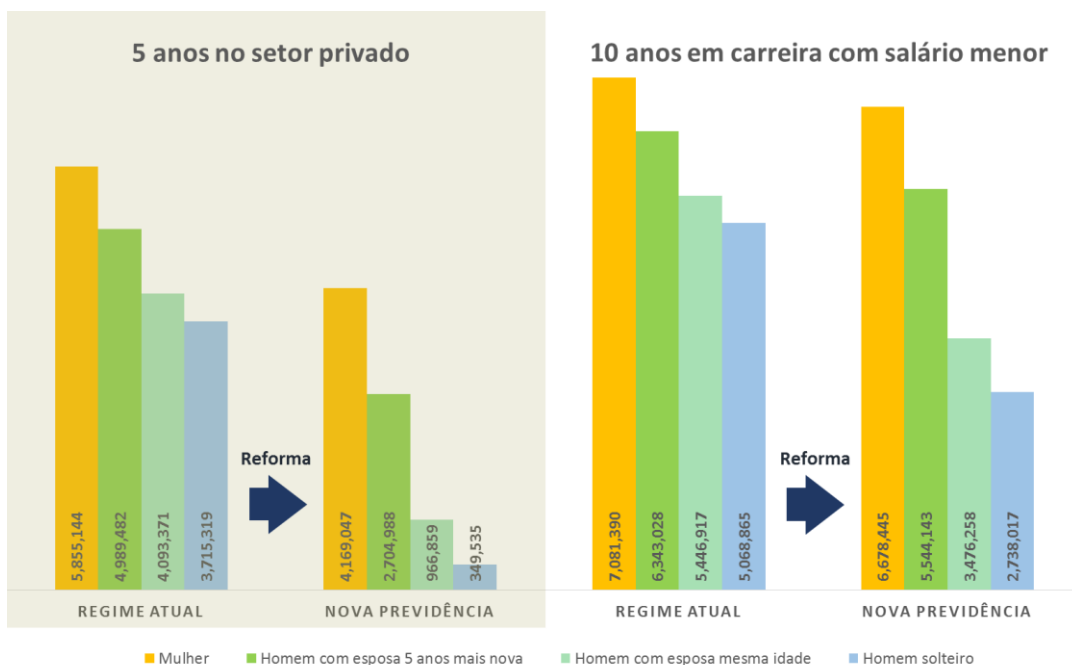


**Mudança do Subsídio Previdenciário com a Nova Previdência: Auditor Fiscal**

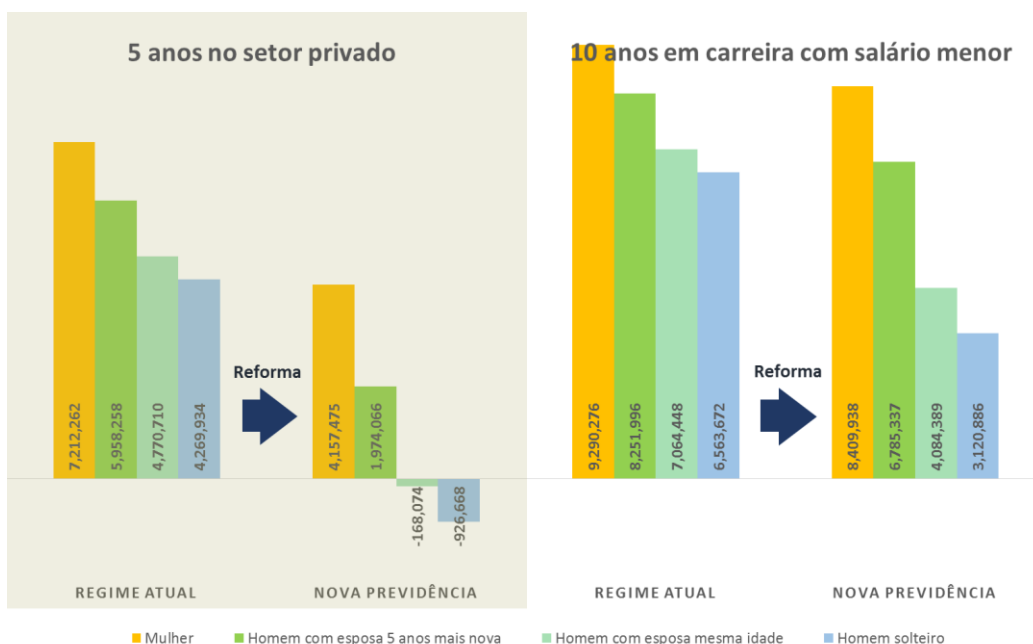


Para os servidores do poder judiciário, a redução é ainda mais significativa. Usando como exemplo o mesmo cenário do parágrafo anterior, é possível observar que o subsídio para o procurador federal com esposa 5 anos mais nova passa de R\$ 5 milhões, no regime atual, para R\$ 2,7 milhões, na Nova Previdência (redução de 46%). Para juiz federal, o valor passa de R\$ 5,9 milhões para R\$ 2 milhões (redução de 66%).

**Mudança do Subsídio Previdenciário com a Nova Previdência: Procurador Federal**



**Mudança do Subsídio Previdenciário com a Nova Previdência: Juiz Federal**

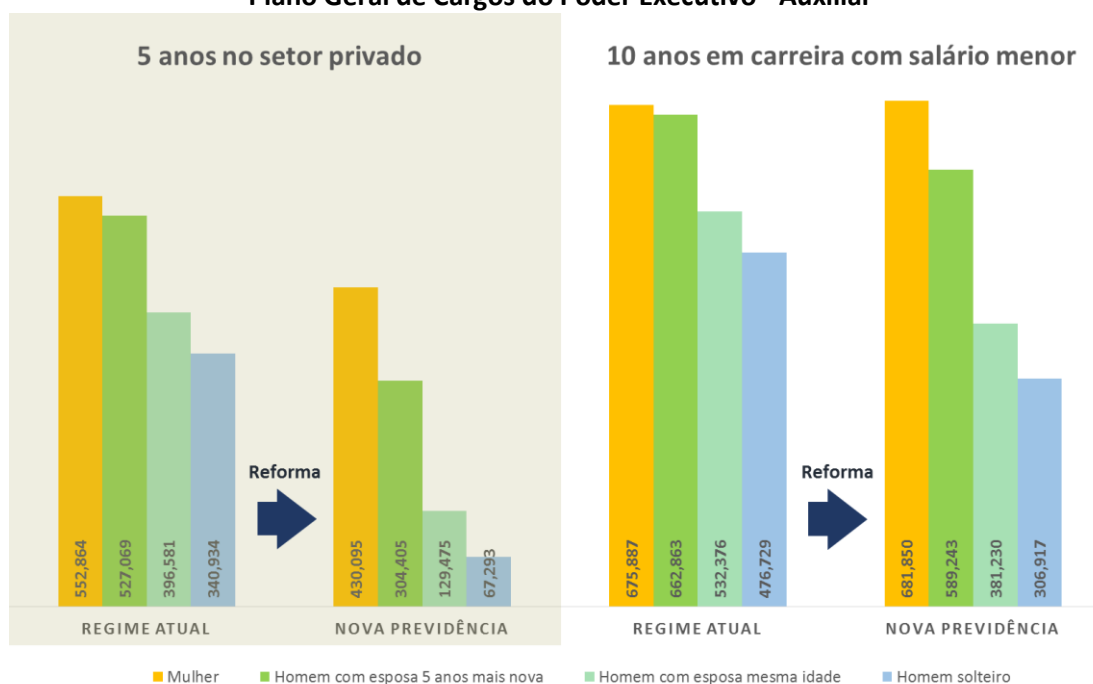


É importante destacar que, no âmbito do governo federal, coexistem carreiras com elevadas remunerações, a exemplo de procuradores e juízes, e carreiras com remunerações menores ou iguais ao teto do RGPS, como as do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (antigo Plano de Classificação de Cargos). Conforme pode ser observado nos gráficos abaixo, os subsídios recebidos por estas últimas carreiras também apresentam redução com a implantação da

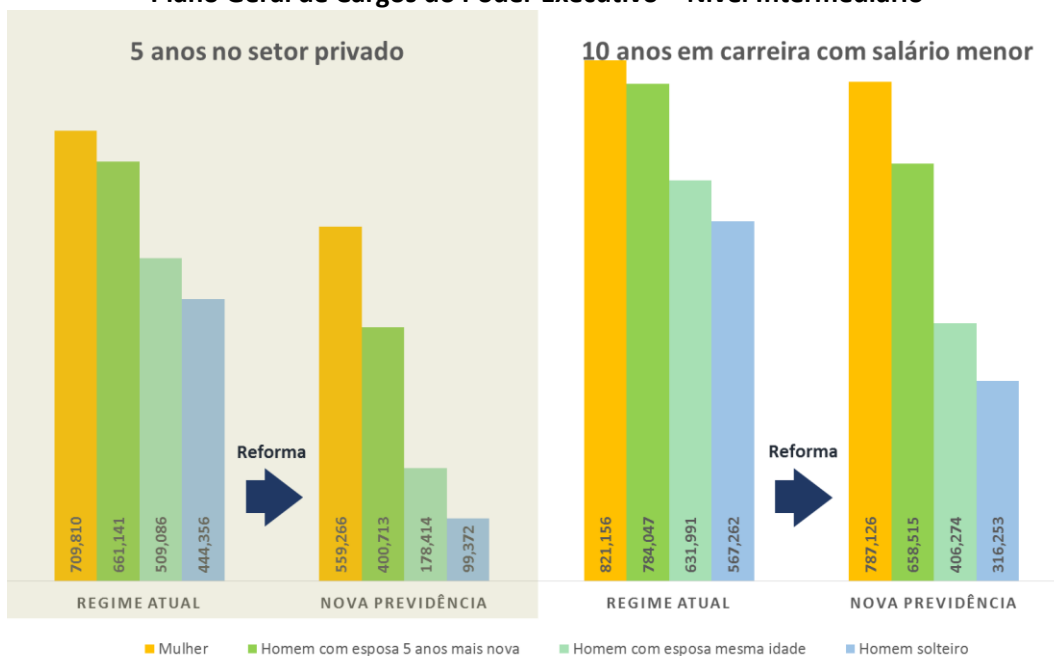


Nova Previdência. Para a hipótese específica do homem com esposa 5 anos mais nova, que tenha trabalhado durante 5 anos no setor privado antes de passar no concurso público, o subsídio passa de R\$ 527 mil para R\$ 304 mil (redução de 42%) no nível auxiliar e R\$ 661 mil para R\$ 401 mil (redução de 39%) no nível intermediário. Nesse sentido, verifica-se que a diminuição é menor que a observada para juízes e procuradores.

**Mudança do Subsídio Previdenciário com a Nova Previdência:  
Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - Auxiliar**

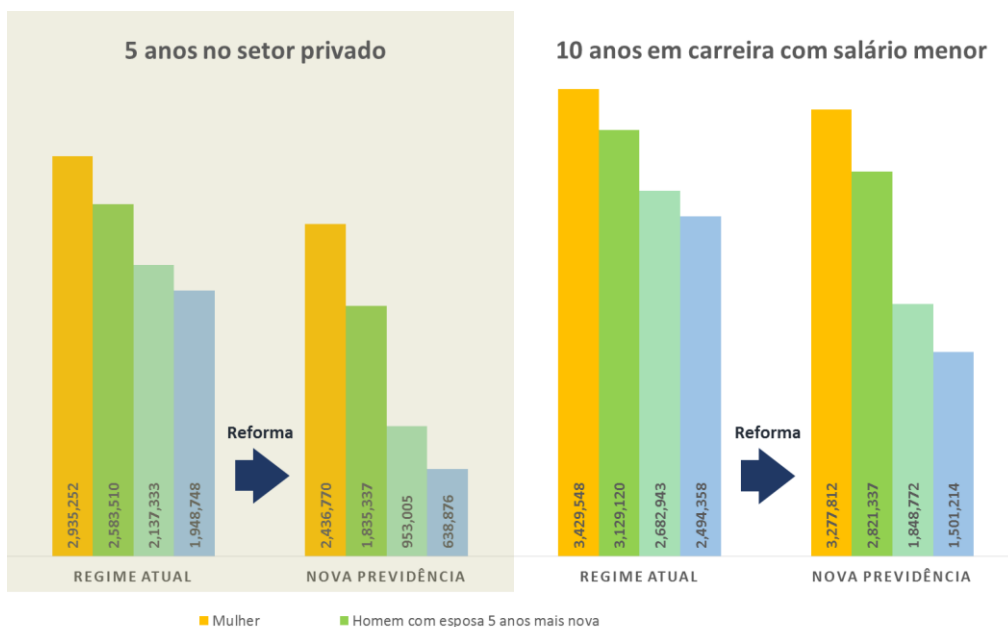


**Mudança do Subsídio Previdenciário com a Nova Previdência:  
Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – Nível Intermediário**

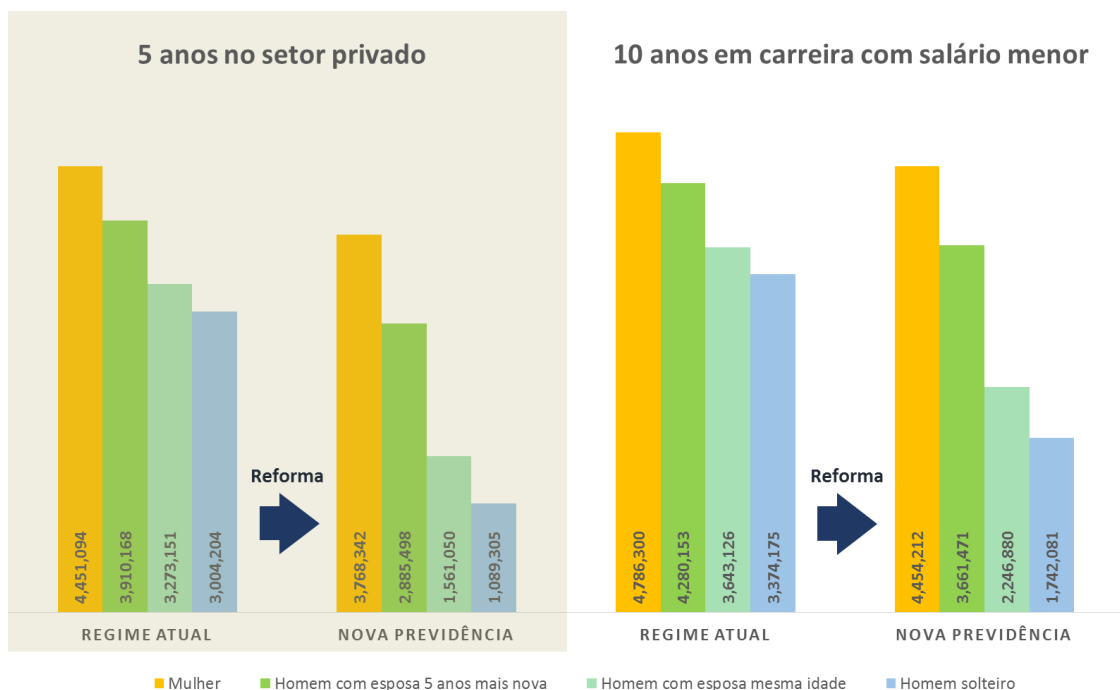


No caso dos professores universitários, para os quais há uma carreira para o nível de mestre e outra para o nível de doutor, observa-se redução de subsídios, com a Nova Previdência, também inferior em relação às carreiras de procurador e juiz federal. Para o mesmo cenário e hipótese usados nos parágrafos anteriores, os gráficos seguintes mostram que o subsídio passa de R\$ 2,6 milhões para R\$ 1,8 milhão (redução de 29%) no nível com mestrado, e de R\$ 3,9 milhões para R\$ 2,9 milhões (redução de 26%) no nível com doutorado.

**Mudança do Subsídio Previdenciário com a Nova Previdência: Docente - Mestrado**



**Mudança do Subsídio Previdenciário com a Nova Previdência: Docente - Doutorado**



Dessa forma, os cálculos do subsídio evidenciam a importância da Nova Previdência para a redução dos privilégios e das desigualdades existentes no regime atual em termos de subsídios recebidos por trabalhadores de diferentes

faixas de renda e servidores públicos de diversas carreiras. Verifica-se que as mudanças propostas na regra elevam as contribuições e reduzem os benefícios dos indivíduos mais favorecidos pelas regras atuais, principalmente dos servidores públicos que possuem elevadas remunerações, diminuindo assim a injustiça social refletida nos altos subsídios implícitos que eles recebem e que são financiados pela população. Os subsídios dos servidores públicos de carreiras com remunerações próximas ao teto do RGPS e dos professores universitários sofrem menor alteração. No caso do trabalhador do setor privado, com 1 salário mínimo, o subsídio permanecerá praticamente o mesmo, não havendo alteração significativa.

Portanto, ao mostrar a redução dos privilégios existentes e a diminuição da desigualdade e da injustiça em termos de subsídios, os cálculos apresentados reforçam a necessidade de implantação da Nova Previdência. Caso ela não se concretize, os déficits previdenciários gerados pelos subsídios recebidos pela parcela da população com maior renda e maiores privilégios deverão ser custeados por aumento da dívida pública e por majoração dos impostos que, devido ao caráter regressivo do sistema tributário nacional, onerarão com maior intensidade a população mais pobre.